



dalidade de Educação a Distância, da Fly Center Escola de Aviação Civil LTDA, situada na Rua Engenheiro Cândido Gomide nº 201, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Campinas - SP, CEP: 13073-200. Processo nº 00065.106602/2016-91.

Nº 2.970 - Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto de Linha Aérea-Avião e Piloto de Linha Aérea-Helicóptero, na modalidade de Educação a Distância, da Fly Center Escola de Aviação Civil LTDA, situada na Rua Engenheiro Cândido Gomide nº 201, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Campinas - SP, CEP: 13073-200. Processo nº 00065.141254/2014-36.

Nº 2.971 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero, da Sky Clear Escola de Aviação Civil LTDA., situada em Conceição de Macabu/RJ. Processo nº 00065.105498/2016-17.

Nº 2.972 - Suspender cautelarmente a homologação do curso prático de Piloto Comercial de Avião da Aero Agrícola Santos Dumont Ltda, situada no Aeroporto Cachoeira do Sul, s/nº - Cachoeira do Sul - RS, CEP: 96508-970, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo nº 00065.011960/2016-16.

Nº 2.973 - Suspender cautelarmente a homologação do curso prático de Piloto Comercial de Helicóptero da OMNI Escola de Aviação Civil, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Rua FI, Lote 7ª, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-002. Processo nº 00065.141085/2014-34.

Nº 2.974 - Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico e prático da Aeronave Robinson 22 (R-22), da Bravo Helicópteros Escola de Aviação Civil, situada à Av. Olavo Fontoura, nº 386, hangar Planavel, Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo (SP), CEP 02012-020. Processo nº 00065.094182/2015-10.

Nº 2.975 - Suspender cautelarmente a homologação do curso prático de Piloto Comercial de Avião da Aero Agrícola Santos Dumont Ltda, situada no Aeroporto Cachoeira do Sul, s/nº - Cachoeira do Sul - RS, CEP: 96508-970, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo nº 00065.141254/2014-36.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Concede anuência prévia para a operação de incorporação da Expresso Kaiowa S/A pela Auto Viação Catarinense Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 011, de 20 de outubro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.069024/2016-96, resolve:

Art. 1º Conceder anuência prévia para a operação de incorporação da empresa Expresso Kaiowa S/A pela Auto Viação Catarinense Ltda.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG que comunique a Auto Viação Catarinense Ltda, da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 10.233/2001, art. 68, § 2º c/c Lei nº 9.784/1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG que informe a Auditoria Interna da decisão, em observância à Instrução Normativa nº 27/98 do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.202, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Convola a pena de cassação de todos os serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros operados pela Transportes Coletivos Serra Azul Ltda. em pena de multa, em conformidade com o art. 5º da Resolução ANTT nº 3.075, de 26 de março de 2009.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 195, de 21 de outubro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.169727/2015-32, resolve:

Art. 1º Convolar a penalidade de cassação de todos os serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros operados pela Transportes Coletivos Serra Azul Ltda., aplicada por meio da Resolução ANTT nº 5.006, de 28 de janeiro de 2016, em pena de multa no valor de R\$ 20.128,60 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), em desfavor da sociedade empresária TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.606/0001-83, em conformidade com o art. 5º da Resolução ANTT nº 3.075, de 26 de março de 2009.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 5.162, de 11 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Superintendente de Governança Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do processo nº 50525.001772/2016-93 e considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Estatuto Social da TLSA - Transnordestina Logística S.A., nos termos em que foi apresentada.

RENATA NOGUEIRA

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar a revogação do Pregão Eletrônico nº 30/2016 (Processo Licitatório nº 626/2016), que tem como objeto: contratação de empresa para realizar serviços de higienização e limpeza de banheiros químicos para o Porto de Vila do Conde e Terminal Portuário de Outeiro, em virtude desta licitação ter sido considerada deserta, face a ausência de interessados; II - autorizar a abertura de novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do pregão Eletrônico ora cancelado, o qual deverá ser instruído pela Gerência Ambiental - GERAMB; III - autorizar o arquivamento do citado Processo Licitatório na Secretaria Geral.

RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 40, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - homologar a revogação do Pregão Eletrônico nº 25/2016 (Processo Licitatório nº 1495/2016), que tem como objeto: contratação de empresa para realizar serviços de supressão de 27 indivíduos florestais e poda de outros 27, corte em pequenas unidades dos vegetais removidos e locação de todo resíduo gerado na poda e na supressão em área dentro do Terminal Portuário de Outeiro, em virtude da única empresa participante do certame ter sido desclassificada;

II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado.

RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.976, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50620.000457/2016-61, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, delimitadas pela poligonal formada pelo conjunto de coordenadas geográficas a seguir, as quais delimitam a faixa de utilidade pública de 150 metros para cada lado contados do eixo do traçado da rodovia conforme Anteprojeto de Engenharia, apenso ao Edital nº 052/2015-00, das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-316/AL; Lote: único; Trecho: Div. PE/AL - Entr. Barro Duro (Maceió); Subtrecho: Entr. PE/AL - Entr. BR-423/AL (Carié); Segmento: Km 0,00 ao Km 35,20 e Km 37,20 ao Km 49,76; Extensão 47,76 Km; SNV: 316BAL0830 ao 316BAL0870.

Área I - Coordenadas Geográficas: 629023.066 9014203.311, 629210.392 9013935.161, 629288.134 9013809.806, 629360.27 9013655.517, 629566.164 9013131.241, 629610.948 9012974.387, 629642.023 9012660.1, 629641.747 9012424.466, 629621.018 9012190.988, 629628.367 9011450.512, 629650.959 9010292.074, 629664.224 9010153.413, 629721.539 9009932.349, 630025.091 9008748.926, 630082.67 9008576.572, 630213.092 9008310.868, 630407.47 9007925.618, 631490.475 9005752.761, 631579.285 9005595.094, 631917.503 9005078.923, 632135.577 9004740.31, 632621.558 9003909.533, 633995.051 9001541.801, 634416.881 9000793.548, 634495.269 9000676.207, 634765.389 9000399.962, 635690.628 8999439.71, 637795.838 8997165.669, 637970.595 8997014.989, 638141.723 8996944.776, 642077.369 8995712.176, 642638.226 8995539.306, 643113.358 8995360.943, 643765.154 8995090.255, 644041.03 8994957.313, 644381.894 8994779.69, 644920.982 8994497.098, 644998.958 8994461.74, 645065.756 8994439.481, 647186.419 8993810.732, 649175.107 8993221.773, 652352.834 8992311.353, 652272.33 8992022.356, 649089.95 8992934.113, 647149.364 8993508.606, 645946.264 8993871.386, 644984.378 8994150.729, 644781.696 8994231.392, 644243.258 8994513.645, 643698.559 8994792.321, 642827.12 8995153.62, 641989.004 8995425.485, 638051.939 8996658.526, 637786.299 8996776.205, 637582.969 8996953.857, 636111.405 8998566.976, 635079.927 8999649.677, 634330.181 9000414.354, 634201.027 9000569.467, 633920.406 9001063.323, 633246.825 9002253.52, 631876.323 9004589.355, 631328.355 9005430.674, 631019.387 9006042.196, 629852.5 9008359.564, 629734.393 9008674.802, 629388.121 9010020.84, 629334.195 9011069.579, 629318.204 9012108.5, 629343.137 9012634.268, 629286.925 9013021.579, 629081.031 9013545.854, 628964.46 9013763.355, 628777.133 9014031.505, 654321.983 8991823.903, 629023.066 9014203.311. Sirgas 2000/ZONA UTM 24 S.

Área II - Coordenadas Geográficas: 654321.983 8991823.903, 655870.558 8991547.451, 656296.682 8991452.609, 656679.719 8991320.028, 656882.335 8991186.344, 657032.202 8991031.451, 658274.179 8989456.360, 662764.207 8984039.360, 662957.199 8983806.663, 663029.608 8983729.31, 63109.071 8983670.24, 663274.37 8983558.455, 663106.312 8983309.946, 662877.289 8983466.597, 662772.861 8983561.283, 661469.937 8985129.28, 658041.045 8989267.519, 656796.33 8990846.075, 656583.563 8991031.046, 656141.987 8991183.054, 654269.261 8991528.572, 654321.983 8991823.903. Sirgas 2000/Zona UTM 24 S.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 656, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, definida pela Portaria nº 383, de 27.6.2014, publicada no Diário Oficial da União de 4.7.2014, Seção 1, resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, na forma descrita no anexo.

RONALDO CURADO FLEURY